

Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública

Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18. Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447 ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783 E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 01/2022

MATRÍCULA PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 11 ANOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2022 - MONTES CLAROS E BOCAIÚVA.

A Diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2022, em Montes Claros, para os Cursos de Educação Musical em ACORDEON, BATERIA, CANTO, CAVAQUINHO, CLARINETE, CONTRABAIXO ACÚSTICO, CONTRABAIXO ELÉTRICO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, GUITARRA, PIANO, SAXOFONE, TECLADO, TROMPETE, UKULELÊ, VIOLA CAIPIRA, VIOLA DE ORQUESTRA, VIOLÃO, VIOLINO E VIOLONCELO e em Bocaiúva, para os Cursos de Educação Musical em ACORDEOM, BATERIA, CANTO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, PIANO, TECLADO, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO E VIOLINO.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 - Da Participação

- 1.1 Poderão participar candidatos com idade mínima de 11 (onze) anos completos ou a completar até 31/03/2022 (nascidos até 31/03/2011).
- 1.2 As senhas serão distribuídas através do site do Conservatório, www.lorenzofernandez.com.br, a partir do dia 26/01/2022 (quarta-feira) a 03/02/2022 (quinta-feira) ou até quando houver senhas disponíveis no site supracitado.

Parágrafo único: Só será permitida a matrícula para o HORÁRIO NOTURNO a candidatos com idade de 18 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 ou daqueles que comprovem por meio de declação, vínculo empregatício, a partir dos 15 anos de idade.

2- Das Vagas

2.1- A disponibilização das vagas será realizada por CURSO e TURNO.

3 - Da Matrícula

- 3.1 A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada, conforme data e horário estipulados nas senhas distribuídas nas respectivas Secretarias dos Conservatórios:
 - ✓ Montes Claros (Avenida João Chaves nº. 438 Jardim São Luiz).do dia 26/01/2022 (quarta-feira) a 03/02/2022 (quinta-feira), nos horários de 8h às 17h30min.
 - ✓ Em Bocaiuva (Cel. Freire, 215, Centro) serão seguidos estes horários e por ORDEM DE CHEGADA, do dia 26/01/2022 (quartafeira) a 03/02/2022 (quinta-feira), nos horários: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras das 7h às 11 horas e 4ª feira das 13h às 19horas.
- **3.2-** Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecermunidos da seguinte documentação:
- a) Cópia legível da carteira de identidade ou Certidão de Nascimento;
- b) Cópia legível do comprovante de residência;
- c) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar para os candidatos do Ensino Fundamental com idade de 11 a 17 anos.
- d) Para o curso de CANTO, o(a) candidato(a) DEVERÁ APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATUAL DO OTORRINOLARINGOLOGISTA ou FONOAUDIÓLOGO, comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso;

- e) Para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais: Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado, na escola regular.
 - O responsável pelo candidato com **Necessidades Educacionais Especiais** deverá comparecer ao Conservatório acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico **até o dia 04/02/2022 (sexta-feira)**, munido de laudo médico atual, para discutirmos a melhor maneira de atendê-lo.
- 3.3 O candidato que informar que é estudante da rede pública e não apresentar a declaração no ato da matrícula deverá pegar o formulário disponível no site do Conservatório, preencher e entregar juntamente com os demais documentos. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REALIZADA MATRÍCULA NA FALTA DE QUAISQUER DOCUMENTOS ACIMA EXIGIDOS.
- 3.4 O Candidato (a) só poderá efetivar a matrícula em 01 (UM) CURSO.
- **3.5 -** O (A) candidato (a) matriculado (a) deverá **cursar obrigatoriamente todas as disciplinas curriculares** de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso.

4- Das Disposições Gerais

- **4.1 -** Os alunos matriculados **deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- **4.2 -** O aluno que **não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo** a contar do início do ano letivo de 2022 terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação SEE.
- **4.3 -** A matrícula do candidato implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.
- **4.4 -** Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 24 de janeiro de 2022.

Sandra Soares dos Santos

Diretora Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernândez

Sandra Soares dos Santos Diretora DI - MASP 8100190 Ato de Publ. MG 29/06/2019 C.E.M. Lorenzo Fernández

